



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de janeiro de 2025

I

Série

Número 4

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 42/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 939/2023, de 6 de dezembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Passeio n.º 76, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/669/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 17.885,39 €.

Portaria n.º 43/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 6/2023, de 4 de janeiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 2, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada do Laranjal n.º 82, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/678/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.999,52 €.

Portaria n.º 44/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 383/2023, de 5 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José Ornelas n.º 33 B, Fração M, 2.º andar, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/684/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.939,04 €.

Portaria n.º 45/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 385/2023, de 5 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa Arquiteto Chorão Ramalho, Conjunto Habitacional Coopereme, Bloco 7, 5.º D, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/687/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 14.333,27 €.

Portaria n.º 46/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 386/2023, de 5 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social,

localizado no Caminho do Amparo, Edifício América, Fração H ou 308, 3.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/688/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 9.234,72 €.

Portaria n.º 47/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 754/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São Filipe n.º 16, 1º Esquerdo, Fração B, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/692/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.343,67 €.

Portaria n.º 48/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 163/2022, de 24 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/818/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.476,40 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 42/2025**

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 939/2023, de 6 de dezembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Passeio n.º 76, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/669/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 17.885,39 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 939/2023, publicada no JORAM n.º 224, I Série, Suplemento, de 6 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Passeio n.º 76, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/669/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 17.885,39 € (dezasete mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	328,48 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	5.589,33 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	5.977,24 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	5.990,34 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 43/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 6/2023, de 4 de janeiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 2, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada do Laranjal n.º 82, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/678/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.999,52 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 6/2023, publicada no JORAM n.º 2, I Série, Suplemento, de 4 de janeiro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada do Laranjal n.º 82, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/678/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.999,52 € (vinte mil, novecentos e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 até ao valor global de	0,00 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de	6.387,10 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	6.943,53 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	7.425,41 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	242,48 €
- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 44/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 383/2023, de 5 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José Ornelas n.º 33 B, Fração M, 2.º andar, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/684/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.939,04 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 383/2023, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 2.º Suplemento, de 5 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José Ornelas n.º 33 B, Fração M, 2.º andar, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/684/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.939,04 € (treze mil, novecentos e trinta e nove euros e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	2.447,08 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	4.491,48 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	4.803,19 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	2.197,29 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 45/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 385/2023, de 5 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa Arquiteto Chorão Ramalho, Conjunto Habitacional Coopereme, Bloco 7, 5.º D, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/687/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 14.333,27 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 385/2023, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 2.º Suplemento, de 5 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa Arquiteto Chorão Ramalho, Conjunto Habitacional Coopereme, Bloco 7, 5.º D, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/687/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 14.333,27 € (catorze mil, trezentos e trinta e três euros e vinte e sete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	2.337,27 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	4.641,82 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	4.935,09 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	2.418,89 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 46/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 386/2023, de 5 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo, Edifício América, Fração H ou 308, 3.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/688/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 9.234,72 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 386/2023, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 2.º Suplemento, de 5 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo, Edifício América, Fração H ou 308, 3.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/688/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 9.234,72 € (nove mil, duzentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	1.514,09 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	2.956,98 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	3.196,78 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	1.566,87 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 47/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 754/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São Filipe n.º 16, 1.º Esquerdo, Fração B, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/692/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.343,67 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 754/2023, publicada no JORAM n.º 171, I Série, de 15 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São Filipe n.º 16, 1.º Esquerdo, Fração B, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/692/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.343,67 € (quinze mil, trezentos e quarenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de 1.147,14 €

Ano económico de 2024 até ao valor global de 4.880,47 €

Ano económico de 2025 até ao valor global de 5.247,55 €

Ano económico de 2026 até ao valor global de 4.068,51 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 48/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 163/2022, de 24 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/818/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.476,40 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 163/2022, publicada no JORAM n.º 51, I Série, Suplemento, de 24 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social,

localizado no Caminho do Caldas n.º 37, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/818/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.476,40 € (dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 até ao valor global de	4.500,00 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de	6.060,00 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	6.312,30 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	1.604,10 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025, serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)